



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONTE DA FÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021-Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA** – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 423 – Sala 101 B – Centro – São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Sr. Jailson José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.252.804/72, Identidade nº 2807428 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 047/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 120 (CENTO E VINTE) dias, **iniciando-se a partir do dia 27/08/2022**.

**Parágrafo Segundo:** O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de 120 (CENTO E VINTE) dias, **iniciando-se a partir do dia 27/08/2022**.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 23 de Agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**  
Jailson José da Silva  
CPF/MF sob o nº 743.252.804/72  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
CPF Nº 011.309.684-48

Nome:   
CPF Nº 111.629.379-33